

Lei n.º 4-65, de 3 de abril de 1965.

Reserva uma área de 355 000 m² para a construção de um campo de pouso e decolagem e das estruturas necessárias.

A Câmara Municipal de Lagoa de Reta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º, Fica reservada, nos terrenos da Repetição, uma área de 355 000 m² (trezentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados);
- Art. 2.º, A área em questão possui os seguintes limites: Começam no marco no canto do corredor n.º 3 e segue comprimentando com este, ao rumo 24º 40' NW ao marco na distância de 355 metros daí, virando à esquerda, com o rumo de 88º 50' SW, até encontrar a divisa de Otávio Freitas, numa distância de 1270 metros, comprimentando, nesta face, com terrenos da Repetição; daí, virando à esquerda, com o rumo de 34º 00' SE, até ao marco na distância de 240 metros, dividindo com Otávio Freitas; daí, virando à esquerda, com o rumo de 88º 50' SW, até ao ponto de partida, na distância de 1260 metros, comprimentando 1215 metros com terrenos da Repetição e o restante com Tróldino Carne de Freitas;
- Art. 3.º, Esta lei entrará em vigor na data

J. S. Ribeiro

J. R. Oliveira

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bangu, aos 3 de abril de 1965.

as) Sebastião Vieira Neto, Presidente da Câmara de Vereadores.

Lei n.º 5-65, de 8 de abril de 1965.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no corrente exercício, na quantia de R\$ 5.500 000 para a obra a que abaixo se destina e dá as três premissoras.

A Câmara Municipal de Bangu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício na importância de R\$ = R\$ 5.500 000 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. O crédito acima destina-se à cobertura das despesas decorrentes da desapropriação, por utilidade pública, das áreas mencionadas nos de-